



L&J SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAO FRANCISCO DE ASSIS

ABRIL DE 2018

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450

CNPJ: 08.910.924/0001-37 Email: ljservicos@yahoo.com



Esta especificação relaciona os serviços de **Centro Educacional de Educação Infantil Sao Francisco De Assis**, no município de Macambira/SE, devendo a Empreiteira observar as formas de execução descritas no Caderno de Encargos da CEHOP contido no sistema ORSE.

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais manufaturados, tais como louças, metais entre outros citados nesta especificação ou na planilha orçamentária desta obra/serviço, caso utilizados, poderão ser substituídos por produtos similares previamente submetidos à apreciação e aprovação da fiscalização.

A licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais e do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, sob pena de desclassificação, observando-se que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

Ao final da obra, deverá ser apresentado o “AS BUILT”, devidamente atualizados, caso tenha havido alteração dos projetos iniciais, e com os carimbos respectivos devidamente modificados no campo relativo à identificação da obra. As vias entregues deverão ser assinadas pelos projetistas e deverão ser acompanhadas de cópias da respectiva ART ou RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica no CAU.

Quaisquer alterações em projetos ou caso seja identificado algum serviço sem a devida especificação, consultar a fiscalização para tomada de providências.

Se houver divergências entre projetos, planilha e especificação, deverá ser consultada a Fiscalização para tomada de decisão.

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450

CNPJ: 08.910.924/0001-37 Email: ljservicos@yahoo.com



CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do Empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo o mesmo visitar o local da construção e verificar as condições atuais da mesma, os serviços já executados, etc.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade do Empreiteiro a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços já executados na obra bem como à terceiros e ou vizinhos.

Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material utilizado será feita pela empreiteira à fiscalização, por escrito, anexando as amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização poderá rejeitar todo e qualquer material que porventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, podendo inclusive solicitar a retirada do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A Empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local e das condições atuais da construção existente.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Contratante, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A inobservância destes dispositivos transferirá à Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.



Caberá a Empreiteira a demolição prevista em planilha orçamentária, bem como o expurgo de todos os materiais provenientes da demolição, sendo estes removidos para locais indicados pela fiscalização.

Deve a Empreiteira facilitar, por todos os meios, os trabalhos da Fiscalização mantendo no escritório da obra, em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memorial e Ordem de serviço.

Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a Contratante, além das sanções previstas no edital licitatório ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos pela própria Empreiteira.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade pra resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com obra em questão e seus complementos.

A condução geral da obra deverá ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro ou Arquiteto da Empreiteira, registrado no CREA ou no CAU. Esse engenheiro ou arquiteto deverá ser auxiliado por encarregado geral, técnico de construção civil e demais auxiliares, devendo a Empreiteira apresentar seu quadro técnico responsável à Contratante. **Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à Fiscalização para conhecimento e aprovação.**

A Fiscalização tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos



técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por ordem expressa da Fiscalização.

A Empreiteira não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização.

CAPÍTULO III – SEGURANÇA DA OBRA E VIGILÂNCIA

Prevenção contra acidentes

Na execução dos trabalhos deve haver proteção contra risco de acidentes com o pessoal da Empreiteira e com terceiros, independente da transferência daquele risco à Companhias ou Institutos de Seguros.

Para isso, a Empreiteira deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação vigente no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem com obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela Empreiteira os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, fardamentos, etc.

Em caso eventual de acidente no canteiro ou local de trabalho, a Empreiteira deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas ao mesmo;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A Empreiteira deve manter livre acesso ao equipamento contra incêndio, afim de poder combater eficientemente o fogo em uma possível eventualidade, ficando



terminantemente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

Vigilância

A Empreiteira é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela contratante à Empreiteira, será avaliado pela fiscalização.

A Empreiteira é responsável integralmente por danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no canteiro de obras de pessoas estranhas ao serviço a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela Empreiteira.

A Empreiteira deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

PLACA DA OBRA:

- **Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00 m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada:** A Empreiteira deverá providenciar placa da obra conforme detalhe a ser fornecido pela Contratante, em lona sob estrutura em metalon, e fixá-la em local a critério da fiscalização.

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450

CNPJ: 08.910.924/0001-37 Email: ljservicos@yahoo.com



ESTRUTURA JA EXISTENTE

Na estrutura existente da escola, deverá ser realizada revisão da cobertura com reposição de 10% do material, fazer novo padrão de entrada de energia, realizar troca de todo cabeamento das instalações elétricas, executar novas tomadas de sobrepor 20 A conforme orientação dos instaladores elétricos da Prefeitura. Trocar os interruptores e executar instalações de combate a incêndio conforme projeto.

AMPIAÇÃO 01 - SALA DE AULA E ÁREA DE SERVIÇO

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Remoção de pia:** remover pias existentes na área de serviço
- **Remoção de telhamento com telhas cerâmicas:** remover telhas da sala existente no fundo.
- **Remoção de madeiramento, exclusive peças principais:** remover madeiramento da sala existente no fundo.
- **Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m – revestida :** demolir parede existente na sala do fundo.
- **Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado:** demolir piso da calçada próximo a sala do fundo
- **Coleta e carga manuais de entulho :** realizar coleta proveniente do material demolido.

FUNDAÇÃO

- **Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m:** realizar escavação para construção das novas paredes, conforme projeto de reforma.



- Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte: executar alvenaria de pedra no local escavado.

- Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa: realizar cintamento inferior acima da alvenaria de pedra.

ELEVAÇÃO

- Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm: executar alvenaria conforme projeto de reforma.

- Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa: executar cintamento superior.

- Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos): utilizar concreto para executar viga e pilares da sala do fundo

REVESTIMENTO

- Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 : chapiscar parede nova elevada.

- Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia): rebocar parede nova chapiscada.

- Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha campina, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço: revestir parede altura de 1,5m.



PISO

- **Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm:** regularizar área do piso da sala do fundo.
- **Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha campina, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:** executar piso na sala do fundo.
- **Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7,5 cm:** executar piso nos locais conforme indicação em projeto.
- **Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm:** a ser colocada na abertura da porta.

COBERTURA

- **Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes:** assentar peças na área do fundo a ser coberta.
- **Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais:** assentar ripas e ripões na área do fundo a ser coberta.
- **Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualid, (Rio Grande do Norte ou similar):** assentar telhas no madeiramento executado para cobrir a área do fundo.
- **Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm:** colocar calha na parede que divide com a sala nova do fundo. Indicada na planta de cobertura.
- **Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado:** executar na sala nova do fundo



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Executar toda instalação com eletroduto flexível de pvc sanfonado 25mm e cabo de cobre flexível de 2,5mm². Além disso, executar também pontos de luz no teto, ponto de interruptor e tomadas de embutir 20^a, conforme quantitativo previsto em planilha orçamentária. A localização dos pontos será definida quando da execução da obra.

PINTURA

- **Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar):** pintar porta nova de madeira da sala.
- **Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento:** pintar portão de ferro da área de serviço.
- **Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais:** executar pintura interna da sala e área de serviço.
- **Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais:** executar pintura na área externa da sala e área de serviço.

ESQUADRIAS

- **Remoção e reassentamento de esquadria de ferro:** remover e reassentar portão da área de serviço
- **Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens:** assentar na sala nova.
- **Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm:** realizar assentamento na sala nova, conforme indicação em projeto.



AMPIAÇÃO 02 – ÁREA DA FRENTE

A ampliação da área da frente será composta por um espaço coberto para a recreação das crianças e um muro vazado de cobogó.

Para execução do muro, será feita a escavação manual e execução de alvenaria de pedra calcária para posterior elevação do cobogó com único furo 20x20cm. A fundação deverá ser rebocada. O cobogó deverá ser pintado com 02 demãos de tinta para exteriores.

Na área de recreação das crianças, serão executados pilares 20x20cm conforme representação em projeto. Acima dos pilares serão executados todo o madeiramento (peças, ripões, ripas), que posteriormente receberá a cobertura com telha cerâmica tipo colonial. Em todo o perímetro será executada calha para captação das águas pluvias.

Na área descoberta da frente, serão executados piso em bloco de concreto intertravado e grama esmeralda conforme indicação em planta.

AMPIAÇÃO 02 – ÁREA DA FRENTE

A ampliação da área da frente será composta por um espaço coberto para a recreação das crianças e um muro vazado de cobogó.

Para execução do muro, será feita a escavação manual e execução de alvenaria de pedra calcária para posterior elevação do cobogó com único furo 20x20cm. A fundação deverá ser rebocada. O cobogó deverá ser pintado com 02 demãos de tinta para exteriores.

Na área de recreação das crianças, serão executados pilares 20x20cm conforme representação em projeto. Acima dos pilares serão executados todo o madeiramento (peças, ripões, ripas), que posteriormente receberá a cobertura com telha cerâmica tipo colonial. Em todo o perímetro será executada calha para captação das águas pluviais.



Na área descoberta da frente, serão executados piso em bloco de concreto intertravado e grama esmeralda conforme indicação em planta.

REFORMA INTERNA 1 - LOCAL PARA BANHO E BANHEIRO ADULTO

Na área interna dos banheiros existentes, será necessária a construção de mais 02 banheiros para adultos e de uma área para banho das crianças. Sendo assim, serão executados primeiramente a remoção dos lavatórios existentes. Após isso, serão feitas as elevações de alvenaria, chapisco, reboco e revestimento cerâmico/pintura interna e externa. Assentar portas de madeira conforme medidas e localização em projeto. Executar os pontos de água e esgoto conforme layout em projeto. Assentar louças sanitárias (vasos e lavatórios) em conformidade com projeto. Realizar instalação elétrica com pontos de luz no teto e ponto de interruptor. Na área de banho das crianças, serão instaladas 03 duchas e 01 chuveiro com registro.

REFORMA INTERNA 2 - DEMOLIÇÃO PAREDE SALA DE AULA

Na sala de aula indicada em projeto, realizar demolição da parede do centro, onde ficará uma única sala de tamanho maior. Após retirada da parede, caso não tenha viga, executar esta em comum acordo com a fiscalização da obra. No local onde a parede foi demolida, colocar soleira em granito.

PINTURA DO MURO

No muro frontal deverá ser realizada pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional. Já nos muros laterais e fundo serão realizadas pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores.

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450



L&J SERVIÇOS

DRENAGEM

No local onde serão plantadas as gramas, executar canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 20 x 30cm, com tampa tipo grelha em PVC 20x50cm, inclusive escavação manual em local a ser definida pela fiscalização.

DIVERSOS

Após conclusão dos serviços, realizar limpeza da obra e instalar placa de inauguração em local a ser definido pela fiscalização.

Luciana Brito dos Santos Melo

Arquiteta e Urbanista

CAU: A48124-6

Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 2, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SECEP: 49.020-450

CNPJ: 08.910.924/0001-37 Email: ljsestivos@yahoo.com